



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 266/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2022
TIPO: MAIOR LANCE

ADENDO 01

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis 8.883/94 e 10.520/02, torna público para o conhecimento dos interessados que face aos pedidos de esclarecimentos que houve as seguintes retificações:

NO EDITAL:

O PRÊAMBULO passa a constar com a seguinte redação:

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 87.633.188/0001-21, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO COMPARTILHADA com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, CNPJ 04.510.687/0001-66, com base no processo administrativo 7465/2022, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 1768/2021, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos. (Adendo 01).

O item 2 passa a constar com a seguinte redação:

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. LOCAL: Sala de Licitações, sito à Av. Santos Dumont, 75, junto à Prefeitura Municipal, diretamente com a Pregoeira Designada (Magali F. Machado dos Santos).

2.2. DATA: Os Envelopes deverão ser entregues (*incluir-se os via postal*) para o(a) Pregoeiro(a) impreterivelmente até às **15h do dia 09 de dezembro de 2022**, horário em que se encerra o credenciamento.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: **15h01min do dia 09 de dezembro de 2022.**

O item 9.2.1 passa a constar com a seguinte redação:

9.2.1 sob pena de desclassificação:

a) o valor do lance ofertado, sendo que somente serão aceitas propostas mínimas de R\$ 968.147,06 (novecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos), sendo o valor de R\$ 720.890,03 para a folha do Município e R\$ 247.257,03 para a folha do IPSTP.

b) A proposta, além dos dados acima especificados, deverá ser apresentada com o valor para o item 1 e para o item 2, que compõe o lote, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Valor inicial R\$
01	Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município de Três Passos dos servidores ativos (estatutários, celetistas, contratados em caráter emergencial da administração direta, cargos eletivos ou em comissão ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município	720.890,03
02	Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência	247.257,03
	Total do lote	968.147,06



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

NO TERMO DE REFERÊNCIA os itens abaixo passam a constar com a seguinte redação:

3.2 Sem caráter de exclusividade:

3.2.1 Concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município e do Instituto de Previdência, mediante consignação em folha de pagamento. O crédito consignado, ocorrerá nos moldes em que a Instituição Financeira o pratica, com margem consignável de até 30% (trinta por cento) nos termos do art. 70 da LCM 18/2011 e mediante emissão de Carta Autorizativa pelo Departamento de Recursos Humanos do Município ou pelo IPSTP, na qual constará o valor máximo da prestação mensal e o número possível de parcelas (prazo)

4.4 Serão classificadas para a etapa de lances propostas mínimas de **R\$ 968.147,06** (novecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos) valor auferido da soma do equivalente a 0,50% da estimativa do valor líquido a ser depositado no período de vigência contratual para a folha do Município (R\$ 720.890,03) e para a folha do IPSTP (R\$ 247.257,03).

5- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

5.1 Para fins de informações às instituições interessadas, apresentamos a seguir a pirâmide por faixa salarial dos servidores ativos, inativos e pensionistas que terão suas folhas de pagamento vinculadas ao objeto do contrato. Na tabela abaixo leva-se em consideração o número de matrículas e não de CPFs.

Faixa salarial	Número de matrículas Poder Executivo
Até 1.212,00	31*
R\$ 1.212,01 até R\$ 2.500,00	317
R\$ 2.500,01 até R\$ 4.000,00	255
R\$ 4.000,01 até R\$ 6.000,00	136
R\$ 6.000,01 até R\$ 8.000,00	32
R\$ 8.000,01 até R\$ 10.000,00	03
Acima de R\$ 10.000,01	09
Total geral	783
Total bruto da folha de pagamento rel. ao mês de outubro/2022 R\$ 3.322.620,97	
Total líquido da Folha de Pagamento mês de outubro/2022 R\$ 2.402.966,79	
Estimativa de valores líquidos na vigência contratual, sem considerar reposições salariais: 144.178.007,40	

- Há oito servidores em licença sem remuneração, pois estão em gozo de licença interesse de até dos anos;
- A presente planilha desconsidera os estagiários, que são pagos diretamente pela empresa contratada para a seleção (atualmente CIEE).

6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 A contratada deverá efetuar o recolhimento de 50% do valor ofertado para o item 01 e para o item 2, para cada ente, em conta própria, em até cinco dias úteis da data de assinatura do contrato, e o restante (50%) em até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato, mediante ordem bancária creditada em conta a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças em nome do Município de Três Passos (CNPJ 87.613.188/0001-21) e em nome do IPSTP, CNPJ 04.510.687/0001/66 (Adendo 01)

6.2 Caso a proposta vencedora seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o valor poderá ser pago em três parcelas iguais, nos prazos de: a) primeira parcela no prazo de cinco dias úteis; b) segunda parcela no prazo de 30(trinta) dias; c) terceira parcela no prazo de 60(sessenta) dias, todas a contar da assinatura do instrumento contratual, em conta a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças em nome do Município de Três Passos (CNPJ 87.613.188/0001-21) e em nome do IPSTP, CNPJ 04.510.687/0001/66 nos respectivos montantes do contrato. (Adendo 01).

6.3 Caso a proposta vencedora seja superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), o valor poderá ser pago em cinco parcelas iguais, nos prazos de: a) primeira parcela no prazo de cinco dias úteis; b) segunda parcela no prazo de 30(trinta) dias; c) terceira parcela no prazo de 60(sessenta) dias, d) quarta parcela no prazo de 90 (noventa) dias, e) quinta parcela no prazo de 120 (cento e vinte) dias, todas a contar da assinatura do instrumento contratual, em conta a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças em nome do Município de Três Passos (CNPJ 87.613.188/0001-21) e em nome do IPSTP, CNPJ 04.510.687/0001/66 nos respectivos montantes do contrato. (Adendo 01).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

8. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA

8.14 Manter serviços de vigilância durante o horário de funcionamento do expediente bancário, sem custos ao Município contratante;

8.15 Deverá ser oferecida aos servidores municipais uma cesta de serviços, isenta de cobrança, compreendendo no mínimo os produtos/serviços abaixo:

a) abertura de conta salário, sem nenhum tipo de cobrança de tarifa durante a utilização da mesma;

b) abertura de conta corrente, se opção do servidor, sem cobrança de tarifa durante a utilização da mesma (gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente)).

NO ANEXO V ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, 75, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº....., portador da Identidade nº....., residente e domiciliado neste Município de Três Passos/RS e ou o Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Três Passos, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 04.510.687/0001/66 com sede na Av. Santos Dumont, 75, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº....., portador da Identidade nº....., residente e domiciliado neste Município de Três Passos/RS

CLÁUSULA QUINTA: Do prazo para disponibilização das contas-salário

O prazo para disponibilização das contas-salário (abertura) será de até ~~15(quinze) dias~~, **45 (quarenta e cinco) dias**, prorrogáveis por igual período, a contar da data de assinatura do contrato, com todos os ônus por conta da contratada, inclusive a entrega dos cartões bancários. Havendo despesas para instalação ou configuração de software para adaptação e implementação de arquivos bancários entre o Município e a contratada as mesmas correrão por conta da contratada, exclusivamente, e deverão ocorrer impreterivelmente no mesmo prazo.

Em razão das retificações altera a data do certame para o dia 09.12.2022 às 15h.

Três Passos, 25 de novembro de 2022

Arlei Luis Tomazoni

Prefeito

Ivete M^a Linck

Presidente do IPSTP

Jurídico:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo